



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 / 2022

Pregoeiro: _____

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – EPP.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – EPP**, com sede à Rua Frederico Jensen, nº 4396, Galpão 01, CEP:89.066-301, Itoupavazinha, Blumenau / SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.859.999/0001-64, Inscrição Estadual n.º 260800074, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 24 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): 13, 18, 19, 29, 37, 38, 43, 44, 45, 46 e 47.

Empresa Classificada: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – EPP.**

Valor Global Total: **R\$ 36.189,72 (trinta e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 24 / 2022, Processo Administrativo nº 90 / 22.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:360
96663826

Autorizado digitalmente por:
RAFAEL CASCALES DOS
SANTOS:36096663826
CPF: 028.048.000-00
12/12/2019 15:11:11
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CORRENTE-SP
Assinado digitalmente por:
RAFAEL CASCALES DOS
SANTOS:36096663826
CPF: 028.048.000-00
12/12/2019 15:11:11
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CORRENTE-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: _____

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

RAFAEL CASCALE S DOS SANTOS:3609666382



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Forma Nº: _____

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 24 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 24 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 24 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 041

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0065 2100 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 058

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 2132 0000 Manutenção da Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 080

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0150 2140 0000 Serv. Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 126

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0210 2160 0281 Manut. Transporte Escolar – QSE – Inf. Pré – Escola
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:3609
6663826



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha N°: _____

Pregoeiro: _____

FICHA Nº 127

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
12 365 0210 2160 0287 Manut. Transporte Escolar – R. Próprio
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 131

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
12 365 0210 2180 0212 Manut. Infantil – CRECHE – (Próprio)
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 140

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
12 365 0210 2180 0213 Ensino Infantil – PRE – ESCOLA – (Próprio)
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 157

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
12 365 0210 2180 0273 Ensino Infantil – FUNDEB – Creche – Outros (30%)
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 160

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
12 365 0210 2180 0273 Ensino Infantil – FUNDEB – Pré - Escola – Outros (30%)
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 163

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
12 365 0210 2180 0280 Ensino Infantil – Creche – FNDE - QSE
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 166

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
12 365 0210 2180 0281 Ensino Infantil – CRECHE – FNDE – QSE
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 209



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Toma Nº: _____

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0110 2350 0000 Manutenção do Direito da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 24 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS 3609
6663826



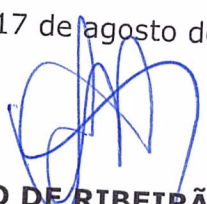
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha N°: _____

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 17 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RAFAEL
CASCALES DOS
SANTOS:3609666
3826

Assinado digitalmente por RAFAEL CASCALES
DOS SANTOS:36096663826
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=RAFAEL CASCALES DOS
SANTOS:36096663826
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.09 17:31:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Rafael Cascales dos Santos
RG: 44.834.835 SSP / SP - CPF: 360.966.638-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) N. Almeida

NOME: Nayara Soares de Almeida Sena
RG: 65.382.139-X
CPF: 032.182.041-00

2) Romulo

NOME: Romulo Reys de Souza
RG: 60.535.227-7
CPF: 463.030.878-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP
Estado de São Paulo
Folha N°: _____

CPF: 543.369.534-49

Pregoeiro: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534-49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Cascales dos Santos

Cargo: Empresário/ Administrador

CPF: 360.966.638-26

Assinatura: _____

RAFAEL
CASCALES DOS
SANTOS:360966
63826

Assinado digitalmente por RAFAEL
CASCALES DOS SANTOS:36096663826
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=RAFAEL CASCALES DOS
SANTOS:36096663826
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.09 17:34:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Pela contratada:

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534-49

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.